

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0260/2012**

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, a Copa Futebol Mulher o qual agrega inúmeros aficionados pelo Futebol Feminino, despertando a cada ano maior interesse e praticantes, além do esporte em geral Salientamos que participam deste evento várias agremiações, tomando este campeonato ímpar neste segmento, trazendo para o nosso Município de São Paulo muitos benefícios.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos: "Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município especialmente":

(Alterado pela Emenda 05/91)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação."